

LEI Nº 2.672 DE 30 DE JANEIRO DE 1998,

Ratifica a denominação da Escola
Municipal de 1º Grau Incompleto
Antônio Zambrzycki.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É ratificada a denominação da Escola
Municipal de 1º Grau Incompleto Antônio Zambrzycki, localizada no Bairro
Nossa Senhora Consoladora, desta cidade, cuja denominação foi aprovada
pela Lei Municipal nº 2.180, de 30 de dezembro de 1992.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14
de maio de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de janeiro de
1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO